

# ACÓRDÃO

*Mauricio Lima Da Silva e outros x 8Rgm - Intermediação De Negocios Ltda e outros*

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 0000627-57.2022.5.05.0005

**Tribunal:** TRT5

**Órgão:** Quarta Turma

**Data de Disponibilização:** 2025-04-15

**Tipo de Documento:** acórdão

**Partes:**

- Mauricio Lima Da Silva
- Shopping Boulevard 161

X

- 8Rgm - Intermediação De Negocios Ltda
- Caixa Consorcios S.A. Administradora De Consorcios
- Pbcm Gerenciamento De Vendas Eireli
- Prest Vendas Gerenciamento De Vendas Eireli

**Advogados:**

- Eduardo Alcantara Lopes (OAB/SP 296735)
- Flavia Piton Thomazella (OAB/SP 263883)
- Valmir Novais Freitas (OAB/BA 8796)
- Williana De Fatima Oja (OAB/SP 256019)

## DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO QUARTA TURMA Relator: ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES 0000627-57.2022.5.05.0005 : MAURICIO LIMA DA SILVA : PBCOM GERENCIAMENTO DE VENDAS EIRELI E OUTROS (3) A Secretaria da Quarta Turma do TRT 5ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000627-57.2022.5.05.0005 está disponibilizado na íntegra no sistema PJe e poderá ser acessado no 2º grau pelo link <https://pje.trt5.jus.br/consultaprocessual>, nos termos do art. 17, da Resolução CSJT n.º 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2). EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FATO IMPEDITIVO. ÔNUS DA PROVA. Admitida a prestação de serviços e negada a existência de vínculo empregatício, cabe à reclamada produzir prova de tal fato, que é





impeditivo ao direito da autora. Provido em parte o recurso.  
SALVADOR/BA, 14 de abril de 2025. CYNTHIA ABU CHACRA DE CARVALHO Diretor  
de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - MAURICIO LIMA DA SILVA



ID DJEN: 256601431

Gerado em: 23/07/2025 14:44

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo: 0000627-57.2022.5.05.0005

